



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

### **EMENDA Nº 27-L, DE 21/07/2008, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Proposta de Emenda à LOM - nº 45-L, de 04/07/2008, de autoria do Vereador Armando Anéas Nunes - DEM.

Incluem inciso V e parágrafo 4º ao artigo 88 da Lei Orgânica do Município de São Roque.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte EMENDA:

**Art. 1º** Ficam incluídos o inciso V, e parágrafo 4º ao artigo 88 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de São Roque, com as seguintes redações:

#### **Art.88**

V – para tratar de interesses particulares, por prazo determinado.

§ 4º A licença que trata o inciso V não será remunerada e não poderá exceder, anualmente, o prazo de 90 (noventa) dias.



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

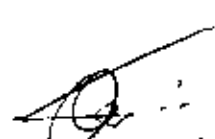
Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

**Emenda nº 27–L, de 21/07/2008, à L.O.M.**

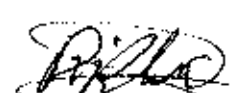
**fls. 2/2**

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as disposições em contrário no Regimento Interno.

Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque, 21 de Julho de 2008.

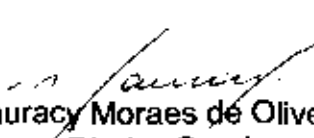
  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**RAIMUNDO ROBERTO SILVA**  
1º Secretário

  
**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**  
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

  
**Mauracy Moraes de Oliveira**  
Diretor Geral